

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

D E C R E T O Nº 059/94

TRANSFERE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

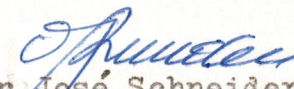
OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4º da Lei Municipal nº 121/93,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica anulada parcialmente a Dotação Orçamentária:
50.160 - Reserva de Contingência, no valor de R\$ 10.000,00, cujo valor será transferido para a seguinte Dotação Orçamentária: 04.01.08411901.019 - Construção Pré-Escolar de São João do Oeste.
4110 - Obras e Instalações - R\$ 10.000,00.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste-SC., 25 de agosto de 1994.


Ottmar José Schneiders
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. em Data Supra


Rolf Harry Trebien

Sec. Adm. Fin. e Planej.